



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

Serviços de ferramenta de webconferência.

1. Unidade Demandante

Seção de Orientação de Suporte a Sistemas - SEOS

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome: JOSÉ DE ANDRADE LIMA JÚNIOR

Matrícula: 309.16.315

Telefone: 81 31949395

E-mail: jose.andrade@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de serviço de webconferência para uso pelas unidades do TRE-PE e para utilização durante a realização de sessões plenárias, treinamentos e eventos do Tribunal.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Licença de software de webconferência para 100 usuários e 1 organizador por 12 meses	Custeio	3390.40.19- Serviços de Computação em Nuvem - Software como Serviço (SaaS)	26077	25	unidade

2	Licença de software de webconferência para 1000 usuários e 1 organizador por 12 meses	Custeio	3390.40.19-Serviços de Computação em Nuvem - Software como Serviço (SaaS)	26077	1	unidade
---	---	---------	---	-------	---	---------

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 35.000,00
---	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 do PEI - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequencial 55 do PCA 2025

3. Motivação da Demanda

A contratação visa permanecer com o serviço de webconferência atualmente utilizado por vários gestores de unidades e com o licenciamento especial para a utilização durante a realização de sessões plenárias, treinamentos e eventos do TRE-PE.

Em 2021, fizemos a contratação da ferramenta Zoom Meetings por 1 (um) ano, que foi contratada novamente em 2022, dessa vez pelo período de 3 (três) anos.

Para a manutenção da estrutura realizada na transmissão das sessões do Pleno, aprovada e elogiada pela Corte do TRE-PE, estamos solicitando que a ferramenta de Webinar para 1.000 participantes e 100 palestrantes permaneça sendo da marca ZOOM, evitando que haja mudanças no leiaute atualmente utilizado e problemas de conexão para os advogados e outros membros do pleno que, atualmente, já estão habituados ao uso dessa plataforma.

Para a gerência adequada do ambiente, indicamos também que as licenças de salas de reunião para 100 pessoas sejam da mesma marca, possibilitando a gerência e administração da ferramenta por um único canal de suporte e facilitando a comunicação entre os usuários do TRE-PE e os usuários externos.

Os direitos de uso das ferramentas expiram em dezembro de 2025, motivo pelo qual estamos solicitando novo procedimento para aquisição de serviço de webconferência com 25 salas de 100 usuários e uma sala WEBINAR de até 1.000 usuários.

A continuidade do serviço atende ao disposto na Resolução do CNJ n.º 337/2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário, e já se encontra adaptado para uso pelos membros da corte e pelo público em geral com excelente desempenho de transmissão nas sessões plenárias, bem como possibilita manter a gestão centralizada de todas as contas existentes.

O serviço é considerado como de natureza contínua no órgão, conforme deliberado pelo COGEST na reunião 3/2022 (ata doc. SEI 1740763).

Como consequências do não atendimento do pleito temos a indisponibilidade do serviço de videoconferência para a realização de sessões, eventos e reuniões a distância a partir de dezembro deste ano.

A ferramenta possibilita os seguintes benefícios ao órgão:

- Facilidade de comunicação remota: Permitir uma comunicação eficiente entre equipes e clientes localizados em diferentes regiões, especialmente em um ambiente de trabalho remoto ou híbrido, proporcionando a interação em tempo real, seja por vídeo, áudio ou chat;
- Redução de custos com deslocamentos: A utilização de ferramentas de webconferência elimina a necessidade de deslocamentos para reuniões presenciais, reduzindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, além de diminuir o tempo gasto com viagens;
- Aumento da produtividade: As webconferências permitem que as equipes se conectem de maneira rápida e eficaz, facilitando reuniões frequentes sem a necessidade de interromper a rotina de trabalho com viagens. Isso contribui para a maior eficiência das operações e tomada de decisões;
- Acessibilidade e flexibilidade: A plataforma de webconferência permite que participantes acessem as reuniões de qualquer lugar, a qualquer momento, desde que tenham uma conexão com a internet. Isso é especialmente importante para clientes e colaboradores que estão distribuídos geograficamente;
- Realização das sessões plenárias de forma online, possibilitando a participação de advogados e membros do pleno de forma online, ampliando a visibilidade das sessões e também tornando mais fácil a participação dos advogados das partes;
- Apoio à transformação digital: A contratação de uma ferramenta de webconferência funciona como uma estratégia dentro de um processo maior de transformação digital, promovendo a inovação e a modernização dos processos de comunicação dentro da instituição;
- Apoio ao engajamento e capacitação: Para treinamentos, webinars, conferências ou eventos online, a ferramenta de webconferência pode ser utilizada para manter a interação com os participantes, mesmo à distância, e oferecer um canal para engajamento contínuo.

4. Resultados Pretendidos

- Obter o direito de uso de ferramenta de webconferência que permita a continuidade da realização de eventos e reuniões de forma online;
- Melhorar a comunicação entre juízes, assessores, advogados, servidores e outros membros do tribunal que possam estar distribuídos em diferentes localidades ou em regime de trabalho remoto, especialmente em contextos de necessidade de distanciamento social;
- Facilitar a realização de reuniões e sessões sem a necessidade de deslocamento físico, garantindo agilidade nos processos administrativos e jurídicos;
- Permitir que partes envolvidas em processos eleitorais, como advogados, representantes de partidos políticos, eleitores e outros interessados, possam participar remotamente de audiências e sessões de julgamento;
- Reduzir ou eliminar a necessidade de deslocamentos físicos para audiências e reuniões, o que implica em uma economia significativa de recursos com transporte, hospedagem e diárias;
- Usar a ferramenta para capacitar servidores, membros do tribunal e outros envolvidos no processo eleitoral sobre novos processos, regulamentações e tecnologias, especialmente durante o período pré-eleitoral.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome: JOSÉ DE ANDRADE LIMA JÚNIOR

Matrícula: 309.16.315

Telefone: 81 31949395

E-mail: jose.andrade@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE ANDRADE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 12/03/2025, às 08:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA FARIAS DE MIRANDA, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2871500** e o código CRC **09F84FC0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de serviço de webconferência para uso durante a realização de sessões plenárias, reuniões, treinamentos e eventos do Tribunal.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Orientação de Suporte a Sistemas	SEOS

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2871500
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2908868

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

A contratação visa permanecer com o serviço de webconferência atualmente utilizado por várias unidades e com o licenciamento para a utilização dos serviços de realização de sessões plenárias, reuniões, treinamentos e eventos do TRE-PE, garantindo a continuidade de trabalhos em situações em que se faça necessário reunir pessoas de forma remota ou híbrida.

A solução a ser adquirida deverá possuir as seguintes características, em obediência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020 e às necessidades do TRE-PE:

Requisitos Funcionais:

- Realização de videoconferência com suporte a, no mínimo, 300 participantes simultâneos e em tempo real;
- Gravação automática de sessões e exportação para formatos padronizados (.mp4 ou equivalente) no dispositivo (computador) de origem do organizador da reunião e/ou em local centralizado pela solução de videoconferência, com um mínimo de 1 GB para armazenamento em nuvem;
- Compartilhamento de arquivos e telas em tempo real;
- Salas paralelas, para audiências e sessões privadas;
- Chat privado e moderado;
- Acesso por navegadores de internet mediante links gerados pelo organizador ou pelo próprio programa da solução utilizando senhas de acesso;
- Bloqueio de acesso pelo organizador para pessoas não autorizadas;
- Disponibilização de controle de permissões (microfone, câmera, chat);
- Possibilidade de agendamento de reuniões com envio de convites para os participantes;
- Direito a atualizações, correções de segurança e suporte técnico durante o período contratado;
- Integração com sistemas internos, especialmente PJe, SEI, bem como com a página do Youtube do TRE-PE;
- A solução deve permitir reuniões com duração de até 24h;

- A solução deve apresentar licenciamento para 25 salas com, no mínimo, 300 usuários e 1 organizador, e 1 (uma) sala maior para, no mínimo, 1.000 usuários, 10 palestrantes e 1 organizador;

Requisitos Não Funcionais:

- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, bem como dispositivos móveis IOS e Android;
- Suporte à interpretação em Libras (manual ou automático);
- Adaptabilidade à rede de comunicação de dados do TRE-PE sem a necessidade de configurações adicionais em firewall;
- Administração centralizada para gerenciamento de contas para todas as licenças;

Requisitos de Garantia:

- Garantia de suporte técnico e acesso ao software pelo período de 24 meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Requisitos de Segurança:

- Criptografia de ponta a ponta;
- Logs de acesso e trilhas de auditoria;
- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte;
- A solução deve possuir um módulo de controle de acesso para os usuários;
- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo da contratação;

Requisitos Legais:

- Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Obs: Não se aplica o Decreto 11.890/2024 por se tratar de software de fabricação fora do país, não se enquadrando no previsto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Benefícios Esperados

- Manutenção dos trabalhos virtuais para magistrados e servidores: Ao adquirir ou manter uma ferramenta de weconferência robusta e confiável para magistrados e servidores atendendo às necessidades das atividades administrativas e judiciais;
- Maior segurança da informação durante as audiências virtuais: As audiências continuarão a ser gravadas e poderão ser consultadas durante todas as atividades administrativas, facilitando o acesso às informações das atividades judiciais;
- Redução de custos operacionais: A realização de webconferências economiza tempo e recursos com diárias e deslocamentos de magistrados e servidores;
- Aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade: a realização de reuniões virtuais melhorará a eficiência e a produtividade do TRE-PE, promovendo a elevação do padrão dos serviços prestados à sociedade e o alinhamento com as expectativas modernas de um Poder Judiciário ágil.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Serviços			
Nº Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida
1	Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corpotativa) e 1 organizador por 24 meses	26	unidade

2	Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses	1	unidade
---	---	---	---------

A análise dos históricos de reuniões realizadas no decorrer do atual contrato indica que, em algumas delas, o número de participantes ultrapassava 200 usuários e, em algumas situações, até ultrapassavam os 300 participantes, nas modalidades de reuniões. Para os eventos de webinários, em algumas situações, a quantidade de participantes ultrapassou 600 usuários, coerente com a quantidade de servidores do Tribunal, que atualmente ultrapassa o número de 1.000 servidores. Por essas razões, indica-se que a nova contratação permaneça oferecendo salas de reunião com as mesmas quantidades de participantes oferecidas pela solução atualmente disponível no Tribunal.

- A contratação prevê 26 (vinte e seis) licenças anuais para reunião com, no mínimo, 300 pessoas com duração máxima de 24h e 1 (uma) licença na modalidade webinar anual para, no mínimo, 1.000 pessoas para uso em eventos e em sessões plenárias.
- As vinte e seis licenças deverão ser assim distribuídas:
 - 1 para a PRESIDÊNCIA;
 - 1 para a VICE-PRESIDÊNCIA;
 - 1 para os GABINETES DE DESEMBARGADORES;
 - 5 para a DIRETORIA-GERAL;
 - 1 para a ASSESSORIA DA OUVIDORIA;
 - 1 para a STIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
 - 2 para a SJ - SECRETARIA JUDICIÁRIA,
 - 1 para a SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE,
 - 3 para a SGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS,
 - 1 para a SA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
 - 1 para a SCONT - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES,
 - 1 para a SAU - SECRETARIA DE AUDITORIA,
 - 1 para a ASPLAN - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,
 - 1 para a SCRE - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL,
 - 3 para a CAR - COORDENADORIA DE APOIO REMOTO AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS,
 - 1 para a EJE - COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL.

Com a distribuição acima, todas as secretarias, gabinetes e unidades são atendidas, tendo a SGP a possibilidade de abertura de salas para eventos para outras unidades, treinamentos e eventos institucionais. Os gabinetes tiveram uma sala atribuída para possibilitar a videoconferência com desembargadores eleitorais e entes externos ao TRE-PE. Cada Secretaria teve atribuída uma sala também para reuniões internas entre suas coordenadorias e seções. A ASPLAN teve atribuída uma sala para que possa realizar as reuniões do COGEST e de comitês referentes ao planejamento. A EJE teve atribuída uma sala devido aos eventos, cursos e palestras que organiza. A SGP terá 3 (três) salas de, no mínimo, 300 usuários e mais 1 (uma) sala de, no mínimo, 1.000 usuários para reuniões internas e para eventos de outras unidades e comissões não contempladas. A SCRE e CAR terão 4 salas para organizar as audiências dos cartórios eleitorais e a Diretoria-Geral terá mais 5 salas para disponibilizar a Comissões ou para audiências com o Diretor-Geral.

Ainda será necessária a contratação de uma licença adicional para funcionamento da licença de webinar.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há contratação correlata ou interdependente.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 do PEI - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequencial 55 do PCA 2025

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Zoom Meetings : É a solução utilizada no momento pelo TRE-PE. Oferece recursos para salas com grande quantidade de participantes, salas simultâneas e gravação. Os seus servidores operam na nuvem, gerando uma maior independência de infraestrutura local para o seu funcionamento. Possui um nível alto de segurança e moderado de integração com sistemas judiciais, vez que ele é utilizado para facilitar a interação humana durante as audiências, apesar de não integrar no sentido de gerenciar ou acessar processos, por exemplo. É uma ferramenta de médio custo de aquisição.
2	Cisco Webex : É uma ferramenta de alta robustez, com muito alto grau de conformidade e segurança atestados por certificações internacionais. Possui nível alto de integração com ferramentas e sistemas judiciais. É uma ferramenta de alto custo se comparado com a Zoom Meetings e as demais.
3	MS Teams : É uma ferramenta integrada com o pacote Microsoft 365. O controle de acesso é feito pelo Active Directory. A infraestrutura é baseada em M365 ou contratação em nuvem. Possui uma alta conformidade com LGPD, ISO/IEC 27001, SOC 2. Possui nível alto de integração com sistemas judiciais, já que dispõe de APIs e Plugins. É uma ferramenta de custo entre médio e alto.
4	Google Meet : É uma solução simples e leve, ideal para reuniões internas ou sessões <u>de pequeno porte</u> . Necessita de baixo investimento em estrutura já que pode ser utilizada direto do navegador, ou mesmo em nuvem. Possui uma boa política de privacidade e segurança, mas menos robusta do que outras ferramentas como Cisco e Zoom, por exemplo. É uma ferramenta com baixo nível de integração com sistemas judiciais e de baixo custo.
5	Jitsi Meet : É uma solução de código aberto, utilizada diretamente pelo navegador, sem necessidade de instalação de software. Pode ser utilizada na nuvem pública ou em servidores próprios, em caso de necessidade de maior segurança. Exige um investimento alto em infraestrutura, já que necessita de equipe qualificada para a sua configuração. Possui um alto nível de integração e um baixo custo.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
	Solução 5	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
	Solução 5		X	
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	

(quando se tratar de software)	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
	Solução 5	X		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		X	A solução não é oficialmente aderente aos padrões brasileiros de governo eletrônico, mas pode ser configurada para atender parcialmente aos requisitos.
	Solução 2		X	A solução não é oficialmente aderente aos padrões brasileiros de governo eletrônico, mas pode ser configurada para atender parcialmente aos requisitos.
	Solução 3		X	A solução não é oficialmente aderente aos padrões brasileiros de governo eletrônico, mas pode ser configurada para atender parcialmente aos requisitos.
	Solução 4		X	A solução não é oficialmente aderente aos padrões brasileiros de governo eletrônico, mas pode ser configurada para atender parcialmente aos requisitos.
	Solução 5		X	A solução não é oficialmente aderente aos padrões brasileiros de governo eletrônico, mas pode ser configurada para atender parcialmente aos requisitos.
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
	Solução 5		X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
	Solução 5		X	

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

O TRE-PE utiliza, desde 2022, por meio do contrato 75/2022 (2079734), vigente até 09/01/2026, a ferramenta Zoom. Apesar da existência de outros tipos de ferramentas disponíveis no mercado, conforme descrito no tópico 1.9.1, a ferramenta Zoom tem atendido plenamente às nossas necessidades e inclui todos os requisitos presentes na Resolução CNJ nº 337/2020, quais sejam:

I – a transmissão de áudio e vídeo entre dois ou mais participantes, de forma simultânea e em tempo real;

II – o agendamento de reuniões, sessões e audiências, com possibilidade de envio de convites para os participantes por e-mail;

III – a participação/conexão de convidados pelo uso de navegadores de internet, aplicativo ou programa próprio do fabricante da solução, com segurança de controle de acesso por meio de senha e/ou link gerado pelo organizador;

IV – o compartilhamento de telas, arquivos de conteúdo multimídia entre os participantes;

V – o controle de ativação das funções áudio e vídeo pelos participantes;

VI – o bloqueio das salas para o ingresso de integrantes mediante aprovação do organizador das audiências, sessões e reuniões;

VII – o envio de mensagens de texto pelos participantes; e

VIII – a gravação das reuniões, audiências e sessões em formato MP4 e outros formatos abertos de arquivos de áudio/vídeo, no dispositivo (computador) de origem do organizador da reunião e/ou em local centralizado disponibilizado pela solução de videoconferência.

Além disso, as equipes de suporte e das várias unidades que dispõem de licenças já estão treinadas e possuem familiaridade com a ferramenta, conseguindo realizar com autonomia a abertura de salas e a gravação de reuniões, o gerenciamento de usuários, dentre outras operações relativas ao funcionamento do software. Além disso, os membros da corte e advogados já se encontram habituados com o uso da plataforma para a realização de sessões plenárias. Assim, a mudança para outra ferramenta traria os seguintes impactos: risco de termos que realizar adaptações em nossa infraestrutura de rede para fazer a nova ferramenta funcionar; custo com treinamento dos usuários e das equipes de suporte e tempo de aprendizagem da nova ferramenta. Ademais, a ferramenta Zoom já se encontra ajustada ao leiaute de transmissão no Youtube, bem como demonstra um melhor desempenho na

rede, apresentando-se mais estável que as duas outras ferramentas já utilizadas anteriormente pelo TRE-PE (Yealink e Cisco Webex).

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não haverá necessidade de investimento em recursos humanos, já que toda a infraestrutura envolvida é externa ao TRE-PE. Também não cabe falar em capacitação, uma vez que a ferramenta já é amplamente utilizada pelos usuários do TRE-PE como um todo. Também não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores, em relação aos procedimentos da gestão e da fiscalização contratual, tendo em vista que estes possuem experiência no tema.
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação tecnológica visto que o Zoom já é utilizado pelo TRE-PE.
Infraestrutura Elétrica	O uso da ferramenta não requer nenhuma adequação com a estrutura elétrica do TRE-PE.
Espaço Físico	O uso da ferramenta não requer nenhuma adequação do espaço físico do TRE-PE.
Mobiliário	O uso da ferramenta não requer nenhuma adequação do mobiliário do TRE-PE.
Outros	Não se aplica

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corpotativa) e 1 organizador por 24 meses	Custeio	3390.40.19	26077 Serviços de Computação em Nuvem - Software como Serviço (SaaS)	26	unidade
2	Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses	Custeio	3390.40.19	26077 Serviços de Computação em Nuvem - Software como Serviço (SaaS)	1	unidade

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Andréa Carla da Costa Cândido	SEOS/COSERVITIC/STIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Item 1 - Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador por 24 meses

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
PREGÃO ELETRÔNICO TRE-PE e XP ON CONSULTORIA LTDA	Contratação similar	-	DF	SIM	07/12/2022	2079734
PREGÃO ELETRÔNICO TJ-AP e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços (Resultado 8)	-	DF	SIM	19/09/2024	2984323
PREGÃO ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RJ e WETALK	Painel de Preços (Resultado 14)	EPP	PR	SIM	18/07/2024	2984274
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MG e PROGETTI SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Painel de Preços (Resultado 10)	EPP	SP	SIM	12/09/2024	2984324
DISPENSA DE LICITAÇÃO TRE-RO e LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	Painel de Preços (Resultado 15)	ME	SP	SIM	09/05/2024	2984325
DISPENSA DE LICITAÇÃO CREA-RS E LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS	Painel de Preços (Resultado 12)	ME	SP	SIM	15/10/2024	2984294

COTAÇÃO ENVIADA PELA EMPRESA STARTECH LTDA	Fornecedor	EPP	RS	SIM	02/06/2025	2984295 2984298
--	------------	-----	----	-----	------------	--------------------

Item 2 - Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
PREGÃO ELETRÔNICO TRE-PE e XP ON CONSULTORIA LTDA	Contratação similar	-	DF	SIM	07/12/2022	2079734
PREGÃO ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RJ e WETALK	Painel de Preços (Resultado 22)	EPP	PR	SIM	18/07/2024	2984274
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços (Resultado 21)	-	DF	SIM	03/09/2024	2984326
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA e DIGITALNET SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA	Contratação similar	--	SP	SIM	26/02/2025	2984301
COTAÇÃO ENVIADA PELA EMPRESA STARTECH LTDA	Fornecedor	EPP	RS	SIM	02/06/2025	2984295 2984298

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada nessas plataformas nenhuma solução para atendimento ao objeto.

A pesquisa de preços foi realizada no site do Painel de Preços, <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> (Anexo PAINEL DE PREÇOS - RESUMO DETALHADO (2984303)), mas, nem todas as contratações encontradas no anexo foram consideradas, uma vez que o(s) objeto(s) contratado(s) não é(são) o(s) mesmo(s) da contratação aqui tratada. Para o item 1, foram considerados os resultados 8, 10, 12, 14 e 15. Para o item 2, foram considerados os resultados 21 e 22. Todos os resultados das pesquisas de preços considerados se referem aos tipos de licenças ZOOM CORPORATIVA (Item 1) e ZOOM Webinar 1.000 (Item 2).

Foram também enviados pedidos de cotação para vários fornecedores que identificamos como participantes de licitações similares (E-mail SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES 2984304), mas, até o dia 02/06/2025, período considerado para o recebimento de propostas, apenas uma proposta nos foi enviada, a da Startech Ltda (2984295).

Para o item 2, obtivemos um menor número de preços de contratações na pesquisa realizada no Painel de Preços. Isso se deve ao fato de que um número

reduzido de órgãos públicos tenha adquirido a licença ZOOM Webinar para 1.000 participantes. Assim, a pesquisa foi estendida, tendo sido obtida, na internet a contratação realizada pelo Conselho Federal de Medicina (2984301).

As pesquisas selecionadas para análise, descritas no tópico 1.13.4 abaixo, foram, no geral, objeto de contratações realizadas no último ano.

A contratação realizada pelo TRE-PE e ainda vigente, embora realizada há mais de um ano, em 07/12/2022, foi considerada, especialmente devido à dificuldade de encontrar preços para o item 2. Para isso, os preços foram reajustados por meio da aplicação do IGPM(2984305)

Para facilitar e uniformizar os cálculos, todas as contratações foram consideradas para o período de 12 meses. Assim, aquelas contratações com vigência maior do que 12 meses, tiveram seus preços divididos pela quantidade de anos de vigência do contrato.

O valor do Zoom Webinar para 1.000 participantes, constante no site do fabricante (https://www.zoom.us/join?plan=pro&period=monthly&from=webinar500&usageType=business&deviceId=c31e939a-9090-4da7-b7ba-77405d10f77c&sessionId=1750118105545&_u=1750278239114), é de R\$ 19.457,76, valor acima, portanto, do preço médio estimado obtido para o item 2 (R\$ 18.611,40), conforme detalhado no tópico 1.13.4.1. O uso da mediana, cujo valor é de R\$ 19.379,55, em lugar da média, também ficaria muito próximo do preço de venda do fabricante, o que poderia levar ao desinteresse dos fornecedores em razão da baixa lucratividade.

Considere-se ainda a possibilidade de redução dos preços ofertados quando da fase de disputa, bem como o fato de que não há empresas revendedoras dessa solução. Assim, os fornecedores terão que adquirir a ferramenta, junto ao fabricante, pelo preço de venda ao consumidor final para revender ao Tribunal.

Com base nisso, e em conformidade com o § 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, esta equipe de planejamento sugere o acréscimo do percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado **para o item 2**, o que garantirá uma margem em relação ao preço constante no site do fabricante, aumentando, assim, a atratividade para o mercado. Desse modo, após esse acréscimo, o preço do item 2 será de R\$ 20.472,54.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Item 1 - Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador por 24 meses

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
CONTRATO VIGENTE DO TRE-PE (CT 75/2022)	Contratação similar	493,69	1.347,17	37%	Válido
PREGÃO ELETRÔNICO TJ-AP e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços	1.160,00	1.236,12	94%	Válido
TRE-RO e LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	Painel de Preços	1.140,00	1.239,45	92%	Válido
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MG e PROGETTI SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Painel de Preços	1.190,00	1.231,12	97%	Válido
PREGÃO ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RJ e WETALK	Painel de Preços	1.045,00	1.255,28	83%	Válido
DISPENSA DE LICITAÇÃO CREA-RS e LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS	Painel de Preços	1.398,00	1.196,45	117%	Válido

Startech	Fornecedor	2.150,00	1.071,12	201%	Excessivamente
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.					

Item 2 - Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
CONTRATO VIGENTE DO TRE-PE (CT 75/2022)	Contratação similar	19.715,09	21.157,63	93%	Válido
PREGÃO ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RJ e WETALK	Painel de Preços	15.286,50	22.264,77	69%	Válido
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços	20.400,00	20.986,40	97%	Válido
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA e DIGITALNET SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA	Contratação similar	19.044,00	21.325,40	89%	Válido
Startech	Fornecedor	29.900,00	18.611,40	161%	Excessivamente
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.					

Item 1 - Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador por 24 meses

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
CONTRATO VIGENTE DO TRE-PE (CT 75/2022)	Contratação similar	493,69	1.186,60	42%	Inexequível	
PREGÃO ELETRÔNICO TJ-AP e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços	1.160,00	1.053,34	110%	Válido	

TRE-RO e LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	Painel de Preços	1.140,00	1.057,34	108%	Válido	1.186,60
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MG e PROGETTI SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Painel de Preços	1.190,00	1.047,34	114%	Válido	
PREGÃO ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RJ e WETALK	Painel de Preços	1.045,00	1.076,34	97%	Válido	
DISPENSA DE LICITAÇÃO CREA-RS E LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS	Painel de Preços	1.398,00	1.005,74	139%	Válido	
Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.						

Item 2 - Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
CONTRATO VIGENTE DO TRE-PE (CT 75/2022)	Contratação similar	19.715,09	18.243,50	108%	Válido	18.611,40
PREGÃO ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RJ e WETALK	Painel de Preços	15.286,50	19.719,70	78%	Válido	
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços	20.400,00	18.015,20	113%	Válido	
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA e DIGITALNET SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA	Contratação similar	19.044,00	18.467,20	103%	Válido	
Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.						

Item 1 - Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador por 24 meses

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
PREGÃO ELETRÔNICO TJ-AP e XP ON CONSULTORIA LTDA	1.160,00	130,03	11%	1.186,60	1.160,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
TRE-RO e LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	1.140,00					
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MG e PROGETTI SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1.190,00					
PREGÃO ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RJ e WETALK	1.045,00					
DISPENSA DE LICITAÇÃO CREA-RS E LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS	1.398,00					

Item 2 - Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
CONTRATO VIGENTE DO TRE-PE (CT 75/2022)	19.715,09	2.775,77	15%	18.611,40	19.715,09	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
PREGÃO ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RJ e WETALK	15.286,50					
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA e XP ON CONSULTORIA LTDA	20.400,00					

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA e DIGITALNET SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA	19.044,00					
--	-----------	--	--	--	--	--

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Com base no disposto no tópico 1.13.4.1, chegamos aos seguintes valores estimados para a contratação dos itens 1 e 2:

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado para 12 meses
Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador por 24 meses	R\$ 1.186,60	26	R\$ 30.851,60
Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses	R\$ 20.472,54	1	R\$ 20.472,54
Valor Total Estimado da Contratação por 12 meses	R\$ 51.324,14		
Valor Total Estimado da Contratação para o período sugerido nos estudos (24 meses)	R\$ 102.648,28 (Cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)		

A despesa foi prevista no PCA 2025, sob o sequencial 55, e, na proposta orçamentária 2026, sob o número #21692.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com o objetivo de verificar o preço médio do mercado para os dois itens desta contratação, foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados. Para os dois itens, foi utilizada a média dos preços obtidos, visto que o coeficiente de variação foi inferior a 25%. No entanto, conforme explicitado no tópico 1.13.3 e em conformidade com o § 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, esta equipe de planejamento sugere o acréscimo do percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado **para o item 2**, o que garantirá uma margem em relação ao preço constante no site do fabricante, aumentando, assim, a atratividade para o mercado. Os procedimentos de pesquisa de mercado, análise da exequibilidade e de cálculo dos valores (unitários e totais) constam detalhados nos tópicos 1.13.4.1 e 1.13.4.2 deste ETP.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

De acordo com inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, não cabe a aplicabilidade de exclusividade à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para a adjudicação dos itens da presente contratação, uma vez que o valor estimado ultrapassa o valor referencial de R\$ 80.000,00. Além disso, embora a pesquisa de preços tenha sido estendida para vários fornecedores (2984304), não foi identificado o mínimo de 3 empresas do tipo ME/EPP sediadas localmente para o fornecimento do objeto.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Após análise técnica e funcional das necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) no que se refere à realização de reuniões, audiências e demais eventos por meio virtual e com base nas informações levantadas ao longo destes estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento conclui que a contratação da ferramenta de webconferência Zoom é viável. A adequação técnica da ferramenta, sua consolidação no âmbito

do TRE-PE e os ganhos operacionais e institucionais decorrentes da manutenção da plataforma já adotada tornam viável a contratação do Zoom como solução de webconferência para este Tribunal.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não haverá necessidade de disponibilização de recursos humanos ou materiais, visto que toda a infraestrutura fornecida é externa ao TRE-PE.

2.2. Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental a ser gerado na contratação, visto que se trata de serviço de subscrição de softwares.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, visto que se trata de serviço de subscrição de softwares.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, visto que se trata de serviço de subscrição de softwares.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, visto que se trata de serviço de subscrição de softwares.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Caso haja descontinuidade do serviço de licenciamento do software, as seguintes ações serão realizadas:

- a) Aplicação das multas e sanções previstas em lei, inclusive com eventual ressarcimento de perdas e danos;
- b) Início de novo processo para realização de nova contratação.

2.5. Transição Contratual

Não haverá impacto na transição contratual, uma vez que a solução tecnológica permanecerá a mesma, alterando-se apenas o fornecedor responsável pelo

fornecimento das licenças.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação é comum, pertencendo à modalidade Software como Serviço (SaaS), podendo ser especificado e ter o desempenho avaliado por parâmetros usuais de mercado. O serviço tem natureza contínua dada sua necessidade permanente e conforme definido em reunião do COGEST nº 03/2022, ocorrida em 2/9/2022 (doc. SEI 1740763).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado e que esses apresentam características padronizadas.

Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e que não foi encontrado, nesse momento, nenhuma ata de registro de preços disponível e válida.

Portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço".

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência contratual terá início a partir da publicação do contrato no PNCP. **A data final da vigência contratual será fixada para 24 meses após a data do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido pela Contratante.**

A vigência das licenças contratadas será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 09/01/2026, correspondendo ao término do contrato atual ou, caso a contratação seja formalizada após essa data, a partir da data de recebimento definitivo da licença.

A vigência de 24 meses sugerida justifica-se por:

- o serviço de webconferência tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme já definido na reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento SEI. 1740763).
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições das ferramentas de webconferência da marca Zoom por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A licitação será realizada em um único Grupo, formado por 2 (dois) itens, conforme descrição abaixo, devendo a LICITANTE oferecer proposta para

todos os itens que o compõem.

1) Item 1 - 26 (vinte e seis) assinaturas de ferramenta de webconferência ZOOM CORPORATIVO para, no mínimo, 300 usuários conectados simultaneamente e um organizador do evento por 24 meses;

2) Item 2 - 01 (uma) assinatura do complemento tipo WEBINAR para, no mínimo, 1.000 (mil) usuários conectados, sendo 100 palestrantes e, pelo menos, um organizador, por 24 meses.

A adjudicação será realizada por lote único, contemplando a totalidade dos itens descritos acima. Dessa forma, o licitante deverá apresentar proposta contemplando todos os itens do lote.

A adjudicação se dará por menor preço global, devendo-se ao fato de que os 2 (dois) itens contratados são complementares para o atendimento das necessidades referentes à plataforma Zoom, bem como visando à maior eficiência na execução contratual.

Em face ao exposto, o objeto descrito no grupo é indivisível e, por esse motivo, esse grupo deverá ser adjudicado a uma única LICITANTE.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização ocorrerá por contrato.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
José de Andrade Lima Júnior	jose.andrade@tre-pe.jus.br	SEOS	3194.9395
Andréa Carla da Costa Cândido	andrea.candido@tre-pe.jus.br	SEOS	3194.9393
Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	3194.9360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	José de Andrade Lima Júnior	jose.andrade@tre-pe.jus.br	SEOS	3194.9395
Gestor Substituto	Andréa Carla da Costa Cândido	andrea.candido@tre-pe.jus.br	SEOS	3194.9393
Fiscal Técnico	Kennedy Jacinto de Oliveira	kennedy.oliveira@tre-pe.jus.br	SEOS	3194.9394
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	3194.9360
Fiscal Demandante	Silvio Romero Prado de Melo	silvio.melo@tre-pe.jus.br	SEOS	3194.9639

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável

Atraso na formalização do contrato	Interrupção temporária do serviço por falta de cobertura contratual	2	3	6	Antecipar as fases administrativas	Fases de planejamento e Seleção de Fornecedor	Equipe de gestão da contratação
Inexecução parcial do contrato (ex: suporte, treinamento)	Uso limitado da ferramenta e insatisfação dos usuários	1	2	2	Fiscalização contratual ativa e previsão de sanções no contrato	Fase de planejamento da contratação e fase de gestão contratual	Equipe de planejamento e equipe de gestão da contratação
Propostas inexequíveis de fornecedores	Contratação de empresa sem capacidade de atender adequadamente	2	2	4	Exigir comprovação de histórico de fornecimento	Fase de planejamento da contratação e fase de seleção de fornecedor	Equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio à contratação
Divergência de tipo ou quantidade de licenças	Incompatibilidade com a operação atual	2	2	4	Definir claramente no TR os tipos e quantidades de licenças necessárias	Fase de planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Vazamento de informações sensíveis ou críticas por parte da empresa contratada	Vazamento de informações confidenciais, comprometer investigações ou processos	2	3	6	Exigência da assinatura de termo de confidencialidade/ciência para todos os colaboradores da empresa como cláusula contratual.	Durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
Vulnerabilidades não corrigidas na plataforma contratada	Possibilidade de exploração por agentes maliciosos, acesso indevido à rede institucional	2	3	6	Constar nos documentos de contratação, como obrigações da contratada, a necessidade de salvaguarda de dados gerados/manipulados. Exigir atualizações automáticas, auditorias de segurança e testes periódicos de vulnerabilidades	Durante o planejamento da contratação Durante a gestão contratual	Equipe de planejamento da contratação Equipe de gestão da contratação

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Não há anexos.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE ANDRADE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 19/06/2025, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CARLA DA COSTA CÂNDIDO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/06/2025, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 19/06/2025, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2982981** e o código CRC **E36B908E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Contratação de TIC

1. Definição do Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de serviço de webconferência da marca Zoom para uso durante a realização de sessões plenárias, treinamentos e eventos do Tribunal, por 24 meses.

1.1. Descrição Detalhada da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATMAT/CATSER	Qtde
1	Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador, por 24 meses	unidade	Custeio	40	26077 Serviços de Computação em Nuvem - Software como Serviço (SaaS)	26
2	Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador, por 24 meses	unidade	Custeio	40	26077 Serviços de Computação em Nuvem - Software como Serviço (SaaS)	1

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A contratação deverá ser formalizada por meio de contrato, e será precedida de consulta ao CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal, como condição obrigatória para a celebração contratual, conforme previsto no art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência das Licenças:

A vigência das licenças contratadas será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 09/01/2026 (que corresponde à data de término do contrato vigente) ou, caso a contratação seja formalizada após essa data, a partir do recebimento definitivo da licença.

Vigência do Contrato:

A vigência contratual terá início a partir da publicação do contrato no PNCP.

A data final da vigência contratual será fixada para 24 (vinte e quatro) meses após a data do termo de recebimento definitivo da licença, emitido pela Contratante.

-> A vigência de 24 meses sugerida justifica-se por:

- o serviço de webconferência tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme já definido na reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento SEI. 1740763).
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições das ferramentas de webconferência da marca Zoom por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação é comum, pertencendo à modalidade Software como Serviço (SaaS), podendo ser especificado e ter o desempenho avaliado por parâmetros usuais de mercado. O serviço tem natureza contínua no órgão, dada sua necessidade permanente e conforme definido em reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento SEI nº 1740763).

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

Os objetivos, benefícios e justificativas para a contratação da solução escolhida constam nos Estudos Técnicos Preliminares (2982981), nos tópicos 1.4, 1.5 e 1.10. O referido documento constará publicado no site do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 do PEI - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Código #21692 da Proposta Orçamentária 2026, no sistema SIGO
Referência a outros Planos, se houver:	--

2.3.Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Serviços			
Nº Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida
1	Licença de software de webconferência para reuniões com, ao menos, 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador, por 24 meses	26	unidade
2	Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador, por 24 meses	1	unidade

A análise dos históricos de reuniões realizadas no decorrer do atual contrato (Contrato nº 75/2022 (2079734), vigente até 09/01/2026) indica que, em algumas delas, o número de participantes ultrapassava 200 usuários e, em algumas situações, até ultrapassavam os 300 participantes, nas modalidades de reuniões. Para os eventos de webinários, em algumas situações, a quantidade de participantes ultrapassou 600 usuários, coerente com a quantidade de servidores do Tribunal, que atualmente ultrapassa o número de 1.000 servidores. Por essas razões, indica-se que a nova contratação permaneça oferecendo salas de reunião com as mesmas quantidades de participantes oferecidas pela solução atualmente disponível no Tribunal.

- A contratação pretendida prevê, então, 26 (vinte e seis) licenças anuais para reunião com, no mínimo, 300 pessoas, com duração máxima de 24h e 1 (uma) licença na modalidade webinar anual para, no mínimo, 1.000 pessoas para uso em eventos e em sessões plenárias.
- As 26 (vinte e seis) licenças para reuniões (item 1 da solução) deverão ser assim distribuídas:
 - 1 para a PRESIDÊNCIA;
 - 1 para a VICE-PRESIDÊNCIA;
 - 1 para os GABINETES DE DESEMBARGADORES;
 - 5 para a DIRETORIA-GERAL;
 - 1 para a ASSESSORIA DA OUVIDORIA;
 - 1 para a STIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
 - 2 para a SJ - SECRETARIA JUDICIÁRIA,
 - 1 para a SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE,
 - 3 para a SGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS,
 - 1 para a SA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
 - 1 para a SCONT - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES,
 - 1 para a SAU - SECRETARIA DE AUDITORIA,
 - 1 para a ASPLAN - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,
 - 1 para a SCRE - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL,
 - 3 para a CAR - COORDENADORIA DE APOIO REMOTO AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS,
 - 1 para a EJE - COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Com a distribuição acima, todas as secretarias, gabinetes e unidades são atendidas, tendo a SGP a possibilidade de abertura de salas para eventos para outras unidades, treinamentos e eventos institucionais. Os gabinetes tiveram uma sala atribuída para possibilitar a videoconferência com desembargadores eleitorais e entes externos ao TRE-PE. Cada Secretaria teve atribuída uma sala também para reuniões internas entre suas coordenadorias e seções. A ASPLAN teve atribuída uma sala para que possa realizar as reuniões do COGEST e de comitês referentes ao planejamento. A EJE teve atribuída uma sala devido aos eventos, cursos e palestras que organiza. A SGP terá 3 (três) salas de, no mínimo, 300 usuários e mais 1 (uma) sala de, no mínimo, 1.000 usuários para reuniões internas e para eventos de outras unidades e comissões não contempladas. A

SCRE e CAR terão 4 salas para organizar as audiências dos cartórios eleitorais e a Diretoria-Geral terá mais 5 salas para disponibilizar a Comissões ou para audiências com o Diretor-Geral.

Somada às 25 licenças indicadas acima, ainda será necessária a contratação de uma licença adicional para o funcionamento da licença de webinar (item 2 da solução).

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

A análise de mercado e a solução escolhida para a demanda constam nos tópicos 1.9 e 1.10 dos Estudos Técnicos Preliminares (2982981). Destaca-se que o referido documento constará em publicação no site do órgão, no Portal da Transparência – link Contratações.

2.5. Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental a ser gerado pela contratação, visto que se trata de serviço de subscrição de softwares.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação deverá estar em conformidade com os seguintes normativos:

- Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Resolução TSE Nº 23.644, de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Resolução nº 337, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário (CNJ).

Obs: Não se aplica o Decreto nº 11.890/2024 por se tratar de software de fabricação fora do país, não se enquadrando no previsto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

A solução a ser adquirida deverá possuir as seguintes características, em obediência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020 e às necessidades do TRE-PE:

Requisitos Funcionais:

- Realização de videoconferência com suporte a, no mínimo, 300 participantes simultâneos e em tempo real;
- Gravação automática de sessões e exportação para formatos padronizados (.mp4 ou equivalente) no dispositivo (computador) de origem do organizador da reunião e/ou em local centralizado pela solução de videoconferência, com um mínimo de 1 GB para armazenamento em nuvem;
- Compartilhamento de arquivos e telas em tempo real;
- Salas paralelas, para audiências e sessões privadas;
- Chat privado e moderado;
- Acesso por navegadores de internet mediante links gerados pelo organizador ou pelo próprio programa da solução utilizando senhas de acesso;
- Bloqueio de acesso pelo organizador para pessoas não autorizadas;
- Disponibilização de controle de permissões (microfone, câmera, chat);
- Possibilidade de agendamento de reuniões com envio de convites para os participantes;
- Direito a atualizações, correções de segurança e suporte técnico durante o período contratado;
- Integração com sistemas internos, especialmente PJe, SEI, bem como com a página do Youtube do TRE-PE;

- A solução deve permitir reuniões com duração de até 24h;
- A solução deve apresentar licenciamento para 25 salas com, no mínimo, 300 usuários e 1 organizador, e 1 (uma) sala maior para, no mínimo, 1.000 usuários, 100 palestrantes e 1 organizador;

Requisitos Não Funcionais:

- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, bem como dispositivos móveis IOS e Android;
- Suporte à interpretação em Libras (manual ou automático);
- Adaptabilidade à rede de comunicação de dados do TRE-PE sem a necessidade de configurações adicionais em firewall;
- Administração centralizada para gerenciamento de contas para todas as licenças;

Requisitos de Garantia:

- Garantia de suporte técnico e acesso ao software, pelo período de 24 meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto, incluindo todas as atualizações e melhorias funcionais disponibilizadas pelo fabricante para os planos contratados, sem ônus adicional para o contratante.

Requisitos de Segurança:

- Criptografia de ponta a ponta;
- Logs de acesso e trilhas de auditoria;
- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte;
- A solução deve possuir um módulo de controle de acesso para os usuários;
- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo da contratação.

3.2. Condições da Proposta

A apresentação das propostas deve observar o seguinte:

- Somente serão classificadas as propostas cujos produtos/serviços atendam às especificações descritas neste Termo de Referência.
- No preço proposto, deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, encargos sociais, fiscais e trabalhistas etc.
- A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todos os requisitos deste termo de referência, a qual será analisada por equipe técnica da STIC/COSERVITIC/SEOS.
- A licitante deverá apresentar, de forma clara e detalhada, as descrições das soluções com todos os seus componentes, podendo ser complementadas por documentações integrantes da proposta, tais como: brochuras, catálogos, manuais técnicos, manuais de operação etc. Na especificação técnica, devem ser destacados e referenciados pelo licitante os requisitos exigidos no Termo de Referência.
- A licitante garantirá que a solução estará exatamente de acordo com essas especificações. Deverá, também, ser informado o prazo de garantia, conforme especificado neste Termo de Referência.
- A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- O preço unitário de cada item, na proposta, deverá ser fornecido em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula;
- A licitante deverá apresentar declaração informando ser representante do fabricante dos softwares ofertados ou ser empresa autorizada a comercializar seus produtos, a fim de evitar que o serviço de suporte, geralmente atribuído ao fornecedor fabricante e não ao licitante, não seja válido no Brasil. A referida declaração é de autoria da própria empresa licitante e não do fabricante, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.
- O licitante organizado em cooperativa deve declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.
- Caso a licitante seja uma sociedade cooperativa e deseje usufruir do tratamento favorecido previsto em lei para microempresas e empresas de pequeno porte, deverá declarar essa condição no momento da apresentação da proposta.
 - A concessão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 estará condicionada à comprovação, na fase de habilitação, de que a cooperativa auferiu receita bruta, no ano-calendário anterior, dentro do limite previsto para

3.3. Garantia e Assistência Técnica

Garantia técnica:

- O período de garantia/suporte ao objeto da presente contratação é usual no mercado e deve corresponder aos prazos indicados, para cada um dos itens constantes no tópico 1.1 deste Termo de Referência.
- A contratada deverá garantir o pleno funcionamento das licenças da solução de webconferência (Zoom Meetings e Zoom Webinar) durante todo o período de vigência contratual, assegurando a disponibilidade e a integridade dos serviços contratados.
- A contratada deverá assegurar a prestação de suporte técnico remoto à contratante, para esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas relacionados à ativação, configuração, uso e administração das licenças contratadas.
- O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília), por meio eletrônico (e-mail, chat, central de atendimento ou sistema de chamados), devendo ser prestado em língua portuguesa.
- A contratada deverá garantir o acesso às atualizações, correções e melhorias disponibilizadas pelo fabricante da solução (Zoom Video Communications Inc.), durante todo o período de vigência contratual, sem ônus adicional para a Administração.
- Em caso de falhas técnicas ou interrupção dos serviços superiores a 2 (duas) horas consecutivas, durante o uso regular do sistema e sem aviso prévio de manutenção programada, a contratada deverá apresentar justificativa formal e adotar medidas imediatas para a normalização dos serviços.
- A não resolução tempestiva de falhas ou indisponibilidades injustificadas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como eventual rescisão contratual, conforme a legislação vigente.

Não será necessária garantia contratual.

3.4. Parcelamento do Objeto

A licitação será realizada em um único Grupo, formado por 2 (dois) itens, conforme descrição abaixo, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

- 1) Item 1 - 26 (vinte e seis) assinaturas de ferramenta de webconferência ZOOM CORPORATIVO para, no mínimo, 300 usuários conectados simultaneamente e um organizador do evento por 24 meses;
- 2) Item 2 - 01 (uma) assinatura do complemento tipo WEBINAR para, no mínimo, 1.000 (mil) usuários conectados, sendo 100 palestrantes e, pelo menos, um organizador, por 24 meses.

A adjudicação será realizada por grupo único, contemplando a totalidade dos itens descritos acima. Dessa forma, o licitante deverá apresentar proposta contemplando todos os itens do grupo.

A adjudicação se dará por menor preço global, devendo-se ao fato de que os 2 (dois) itens contratados são complementares para o atendimento das necessidades referentes à plataforma Zoom, bem como visando à maior eficiência na execução contratual.

Em face ao exposto, o objeto descrito no grupo é indivisível e, por esse motivo, esse grupo deverá ser adjudicado a uma única licitante.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme justificativas para a escolha da solução, apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. SEI nº 2982981), nos tópicos 1.9 e 1.10, as licenças pretendidas nesta contratação serão obtidas para o uso da ferramenta Zoom. Esse documento constará em publicação no site do órgão, no Portal da Transparência – link Contratações.

Não haverá restrição à competição em razão da existência de diversos fornecedores autorizados pelo fabricante que podem participar do certame.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

3.6.1 Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo

de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

Os critérios sociais deverão ser comprovados por meio de declaração apresentada pela Contratada após a assinatura do contrato.

3.6.2 . Critérios de Acessibilidade

- A empresa deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

O critério de acessibilidade deverá ser comprovado, na fase de habilitação, por meio de declaração apresentada pela proponente informando que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas no art. 63 da Lei nº 14.133/2021 e, ao longo de toda a contratação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Subcontratação

A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual não será permitida, uma vez que o objeto a ser contratado é de natureza simples, usual no mercado e com ampla competitividade de empresas fornecedoras da solução.

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘e’ e ‘f’ e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

- A forma de comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio eletrônico, através do e-mail seos@tre-pe.jus.br.
- A Contratada deverá fornecer subscrição de licenças de software, oferecidos comercialmente pela empresa Zoom, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- O objeto da contratação deverá ser entregue ao Contratante, por meio digital (e-mail seos@tre-pe.jus.br) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do contrato no PNCP, observando-se, ainda, o disposto no tópico 1.2 deste Termo de Referência quanto à vigência das licenças.
- Caso não seja possível a entrega por e-mail, deverá ser realizada por algum outro meio digital acordado com a Contratante.
- A entrega do objeto da contratação compreenderá termo de entrega juntamente com relatório de disponibilização das licenças e chaves de ativação;
- Após a entrega do software, a Seção de Orientação e Suporte a Sistemas (SEOS) efetuará o aceite provisório do objeto, após o qual, será realizada a inspeção técnica, pelo Fiscal Técnico, e realizado o aceite definitivo, pelo Gestor da Contratação.
- A inspeção técnica será efetuada pelo Fiscal Técnico em até 7 (sete) dias úteis do aceite provisório. O fiscal técnico designado testará se as licenças estão ativas, se o número contratado confere, se estão vinculadas ao domínio institucional e se o serviço funciona conforme as especificações do edital/contrato.
- O Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após finalizada a inspeção técnica, tendo início a vigência das licenças contratadas.
- Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação procederá aos trâmites institucionais de envio da Nota Fiscal para pagamento.
- Se houver inconformidade no recebimento das licenças, a empresa Contratada será notificada por meio de mensagem eletrônica e terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do envio da notificação, para a solução do problema apontado.

Sem prejuízo de outras atribuições dispostas no termo de ciência da equipe de gestão e fiscalização contratual, destacam-se as descritas a seguir.

Caberá ao Fiscal Técnico:

- Verificar a conformidade técnica da entrega do objeto contratado, especialmente quanto à disponibilização, ativação e funcionamento das licenças;
- Realizar inspeções técnicas, testando as funcionalidades previstas no contrato;

- Registrar eventuais não conformidades ou falhas na execução contratual, adotando as providências cabíveis para correção junto ao contratado;
- Emitir atesto técnico de recebimento do objeto, atestando que as licenças foram entregues e encontram-se em pleno funcionamento, em conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência e demais documentos contratuais;
- Comunicar ao gestor do contrato situações que comprometam a adequada prestação do serviço.
- Emitir notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para tal, quando identificada qualquer inexecução ou irregularidade;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- Realizar a inspeção técnica do objeto da contratação em até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove a verificação das exigências de caráter técnico.

Caberá ao Fiscal Demandante:

- Acompanhar a execução do contrato sob a ótica da área demandante, confirmando se o serviço contratado atende às necessidades institucionais que motivaram a contratação;
- Validar junto aos usuários finais a utilização das licenças, verificando se os acessos foram concedidos corretamente e se a solução atende às atividades da unidade;
- Comunicar ao Fiscal Técnico eventuais dificuldades, inconsistências ou necessidades de ajustes no uso das licenças;
- Auxiliar no monitoramento da efetividade do serviço, garantindo que as finalidades previstas no pedido inicial da contratação estejam sendo cumpridas.

Caberá ao Fiscal Administrativo:

- Acompanhar os aspectos administrativos do contrato, zelando pelo cumprimento dos prazos e condições estabelecidos;
- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- Atuar tempestivamente caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para que este tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Caberá ao Gestor do Contrato:

- Receber definitivamente o objeto da contratação em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da inspeção técnica e do início da vigência das licenças contratadas;
- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- Avaliar o desempenho da contratada e registrar ocorrências que possam subsidiar eventuais sanções administrativas, assim como tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- Propor à autoridade competente eventuais alterações contratuais, observando os limites legais.

4.2. Obrigações da Contratada

A contratada deverá cumprir, integralmente, as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais condições estabelecidas no instrumento contratual:

- Fornecer 26 (vinte e seis) licenças Zoom Meetings com capacidade para até 300 participantes e 01 (uma) licença Zoom Webinar com capacidade mínima de 1.000 participantes simultâneos, conforme as especificações deste Termo de Referência;

- As licenças devem possuir vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de ativação, com pleno funcionamento das funcionalidades contratadas;
- Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do produto, objeto deste Termo de Referência, correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto;
- Garantir que as licenças estejam plenamente funcionais, com todos os recursos disponibilizados pelo fabricante para os planos contratados;
- Prestar orientação, quando necessário, para correta vinculação e uso das licenças pela equipe técnica do órgão contratante;
- Disponibilizar suporte técnico remoto durante o horário comercial (08h às 18h, horário de Brasília), em dias úteis, para resolução de dúvidas ou problemas relativos ao fornecimento das licenças;
- O atendimento deverá ser prestado em língua portuguesa e com tempo de resposta não superior a 24 horas úteis após a abertura do chamado;
- Fornecer canais de contato para suporte (e-mail, telefone e/ou chat), devendo informar esses canais no momento da assinatura do contrato;
- Garantir, durante a vigência contratual, o acesso a todas as atualizações e melhorias funcionais disponibilizadas pelo fabricante para os planos contratados, sem ônus adicional para o contratante;
- Garantir que as licenças fornecidas sejam oficiais, legais e emitidas diretamente pelo fabricante ou seus parceiros autorizados, vedado o uso de soluções paralelas ou sem autorização do fabricante. A garantia se dará por declaração formal da contratada de que todas as licenças são oficiais, originais e emitidas pelo fabricante (Zoom) ou por seus revendedores autorizados;
- Propiciar todos os meios necessários à gestão e fiscalização do contrato pela Contratante;
- Assumir integral responsabilidade por qualquer infração legal, fiscal ou técnica decorrente da comercialização de licenças não autorizadas;
- Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o TRE-PE não aceitará qualquer imputação nesse sentido; além de atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do TRE-PE ou de terceiros, em decorrência da relação contratual;
- Manter sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, informações ou acessos obtidos em função do suporte técnico, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
- Assinar termo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, e termo de ciência de conhecimento da Política de Segurança da Informação do TRE-PE e normas correlatas, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do objeto contratado;
- Cumprir todos os requisitos, critérios, condições e prazos previstos neste TR;
- Ao longo de toda a execução do contrato, o Contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021;
- Ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá manter as condições de habilitação;
- Ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá manter os critérios de sustentabilidade.

4.3. Obrigações do Contratante

A contratante se obriga a:

- Prestar as informações necessárias à contratada para a perfeita execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando-se os prazos e condições definidos neste Termo de Referência;
- Garantir o pagamento nos prazos estabelecidos no edital e no contrato, desde que cumpridas todas as obrigações pela contratada;
- Fornecer acesso ou condições para ativação das licenças em ambiente institucional, quando necessário;

- Notificar a contratada formalmente sobre qualquer irregularidade, falha técnica ou descumprimento contratual observado na execução do serviço;
- Zelar pela correta utilização das licenças, observando as políticas de uso da plataforma Zoom e não as utilizando para fins ilegais ou em desacordo com a legislação vigente;
- Manter atualizados os dados cadastrais e de contato, garantindo a comunicação entre as partes durante toda a vigência contratual;
- Informar à Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na execução do objeto contratual;
- Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores;
- Durante toda a execução contratual, caberá à equipe de gestão de fiscalização do contrato analisar o monitoramento dos riscos relacionados à contratação.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor Titular	José de Andrade Lima Júnior	3194.9395	jose.andrade@tre-pe.jus.br
Gestora Substituta	Andréa Carla da Costa Cândido	3194.9393	andrea.candido@tre-pe.jus.br
Fiscal Técnico	Kennedy Jacinto de Oliveira	3191.9394	kennedy.oliveira@tre-pe.jus.br
Fiscal Demandante	Sílvio Romero Prado de Melo	3194.9339	silvio.melo@tre-pe.jus.br
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	3194.9360	tales.santos@tre-pe.jus.br

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será realizado anualmente, conforme indicado no tópico 8.4.2 deste TR, mediante ordem bancária, para crédito, agência e banco indicados pela empresa, em moeda corrente.

O primeiro pagamento (50% do valor total estimado) será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, após o recebimento definitivo dos serviços atestados pelo gestor da contratação, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. O segundo pagamento será realizado um ano após a data do primeiro pagamento, para o qual a contratada deverá providenciar a nota fiscal/fatura com a antecedência necessária.

O número do CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato encarregada da contratação terá de ser solicitada formal e justificadamente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

O não cumprimento pela contratada dos prazos de entrega previstos, dispostos no item 4.1, importará em desconto do valor a pagar, conforme tabela abaixo.

INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega das licenças contratadas.

Instrumento de medição	Data da publicação do Contrato no PNCP.
Forma de Acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de publicação do Contrato no PNCP e da data de fornecimento da subscrição das licenças.
Mecanismo de Cálculo	TEN = (DEE - DPE) Onde: TEN = Tempo de entrega (quantidade de dias entre a data efetiva da entrega da subscrição das licenças e a data prevista para entrega). DPE = Data prevista para entrega das licenças = 15 dias corridos após a publicação do Contrato no PNCP. DEE = Data efetiva da entrega (data de fornecimento da subscrição das licenças)
Faixas de ajuste de pagamento	Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) - Pagamento integral do valor previsto na nota fiscal (NF) aceita; De 1 a 15 (dias de atraso) - Glosa de 0,25% sobre o valor da NF por dia de atraso. De 15 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 0,50% sobre o valor da NF por dia de atraso.

No caso de inexecução total ou parcial, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não execução de nenhuma obrigação da contratada, conforme definido no item 4.2 deste Termo de Referência.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não execução de alguma obrigação da contratada, conforme definido no item 4.2 deste Termo de Referência.

EVENTO	GRUPO	CORRESPONDÊNCIA
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos.	1	Advertência.
Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes de Ordens de Serviço.	2	Multa de 10% sobre o valor da NF em atraso.
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador.	3	Multa de 5% por ocorrência sobre o valor global do contrato.
Causar transtornos ou prejuízos ao Contratante e/ou terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução dos serviços.	4	Multa de 10% por ocorrência sobre o valor global do contrato.

Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	5	Multa de 15% por sobre o valor global do contrato.

6.2. Reajuste e Aditamento

O reajuste será aplicado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e terá como índice o ICTI ou outro que venha a substituí-lo. O reajuste será aplicado com base na data indicada no tópico 8.4.4 - Data do Orçamento Estimado deste Termo de Referência.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Participação em Registro de Preços de outro órgão federal	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

Justificativa:

Propõe-se a utilização do pregão, na forma eletrônica, como modalidade da contratação, visto que o serviço pretendido segue padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, sendo o critério de julgamento o de menor preço.

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de menor preço global, e a adjudicação e homologação será feita para um único fornecedor para ambos os itens, observando-se o disposto no Art. 82, § 1º, da Lei 14.133/2021.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

De acordo com inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, não cabe a aplicabilidade de exclusividade à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para a adjudicação dos itens da presente contratação, uma vez que o valor estimado ultrapassa o valor referencial de R\$ 80.000,00. Além disso, embora a pesquisa de preços tenha sido estendida para vários fornecedores (2984304), não foi identificado o mínimo de 3 empresas do tipo ME/EPP sediadas localmente para o fornecimento do objeto.

A reserva de cota para empresas desse porte também não será indicada pelo fato de que o objeto não é de natureza divisível, devendo o grupo de itens ser adjudicado a um único fornecedor.

7.4. Das Condições de Habilitação

O licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados por meio do SICAF, à exceção do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Habilitação jurídica:

- Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- Sociedades Limitadas Unipessoais/SLU: Registro Comercial da Firma.
- Sociedade Empresária Limitada; Sociedade Empresária em Nome Coletivo; Sociedade Empresária em Comandita Simples e Sociedade Empresária em Comandita Por Ações: Contrato Social e suas alterações, incluindo documento comprobatório de seus administradores.
- Sociedade de Economia Mista: Estatuto registrado na Junta Comercial e suas alterações e última Ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial.
- Sociedade Anônima: Estatuto arquivado na Junta Comercial e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial.
- Cooperativa: Estatuto Arquivado no Órgão Competente e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada no órgão competente; Registro do que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
 - Caso a sociedade cooperativa tenha declarado, na proposta, a condição de beneficiária do tratamento favorecido previsto em lei para microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada documentação que comprove o faturamento compatível com os limites legais, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- Sociedade Simples Pura: Ato Constitutivo registrado no Cartório Competente e suas alterações, incluindo prova da indicação dos seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

JUSTIFICATIVA: A qualificação econômico-financeira é a mínima necessária para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Na fase da licitação e previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Qualificação técnico operacional

- Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, certificando que a empresa já forneceu software do tipo solicitado ou similar, especificando o período, quantidade de licenças, escopo do serviço, suporte prestado etc.

JUSTIFICATIVAS: A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa possui experiência comprovada no fornecimento de software do tipo solicitado ou similar, garantindo a correta instalação, configuração, suporte e manutenção das licenças. Considerando a criticidade do serviço para as atividades institucionais, o atestado visa reduzir riscos de falhas operacionais, atrasos ou problemas na utilização do software, assegurando continuidade e qualidade do serviço.

A exigência do atestado contribui para a eficiência da contratação e proteção do interesse público, permitindo selecionar fornecedores com histórico comprovado de fornecimento e suporte em software de videoconferência.

Exigir-se-á ainda a seguinte declaração:

- De que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Não será permitida a participação de pessoa física ou de consórcio, tendo em vista as justificativas apresentadas abaixo.

A restrição quanto a não participação de pessoa física no certame justifica-se, pois consideramos que a contratada precisa ter uma estrutura mínima com equipe de profissionais/corpo técnico para o suporte ao objeto, que, dentre os requisitos, prevê a prestação de suporte técnico e atualização de versões durante um período de 24 meses. Com base no disposto no Art.4º, Parágrafo único da IN SEGES nº 116/2021, quando o objeto possui requisitos como esses, não há obrigatoriedade da participação de pessoa física na contratação.

A restrição quanto a não participação de consórcio justifica-se pelos seguintes fatores:

- o objeto da contratação não possui complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- na pesquisa de mercado, foram encontrados vários fornecedores do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- os requisitos de qualificação econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto;
- a contratação não é de grande vulto.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’ da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Andréa Carla da Costa Cândido	SEOS

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Item 1 - Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador por 24 meses

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública ?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
PREGÃO ELETRÔNICO TRE-PE e XP ON CONSULTORIA LTDA	Contratação similar	-	DF	SIM	07/12/2022	2079734
PREGÃO ELETRÔNICO TJ-AP e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços (Resultado 2)	-	DF	SIM	19/09/2024	3036780
PREGÃO ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RJ e WETALK	Painel de Preços (Resultado 14)	EPP	PR	SIM	18/07/2024	2984274
DISPENSA DE LICITAÇÃO TRE-RO e LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	Painel de Preços (Resultado 15)	ME	SP	SIM	09/05/2024	2984325
DISPENSA DE LICITAÇÃO CREA-RS e LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS	Painel de Preços (Resultado 12)	ME	SP	SIM	15/10/2024	2984294

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MG e PROGETTI SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Painel de Preços (Resultado 10)	EPP	SP	SIM	12/09/2024	2984324
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE) E LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS	Contratação similar	ME	SP	SIM	29/04/2025	3036784
DISPENSA DE LICITAÇÃO TRE-RR E EVOLVE TECNOLOGIA LTDA	Contratação similar	ME	DF	SIM	14/08/2025	3036786
COTAÇÃO ENVIADA PELA EMPRESA STARTECH LTDA	Fornecedor	EPP	RS	SIM	02/06/2025	2984295 2984298

Item 2 - Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses

Empresa	Fonte*	É ME/EPP ?	UF	Trabalha com Adm. Pública ?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
PREGÃO ELETRÔNICO TRE-PE e XP ON CONSULTORIA LTDA	Contratação similar	-	DF	SIM	07/12/2022	2079734
PREGÃO ESCOLA DE MAGISTRATURA DO RJ e WETALK	Painel de Preços (Resultado 22)	EPP	PR	SIM	18/07/2024	2984274

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços (Resultado 21)	-	DF	SIM	03/09/2024	2984326
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA e DIGITALNET SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA	Contratação similar	--	SP	SIM	26/02/2025	2984301
COTAÇÃO ENVIADA PELA EMPRESA STARTECH LTDA	Fornecedor	EPP	RS	SIM	02/06/2025	2984295 2984298

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada nessas plataformas nenhuma solução para atendimento ao objeto.

A pesquisa de preços foi realizada no site do Painel de Preços, <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> (Anexo PAINEL DE PREÇOS - RESUMO DETALHADO (2984303)), mas nem todas as contratações encontradas no anexo foram consideradas, uma vez que os objetos contratados não são os mesmos da contratação aqui tratada. Para o item 1, foram considerados os resultados 2, 10, 12, 14 e 15. Para o item 2, foram considerados os resultados 21 e 22. Todos os resultados das pesquisas de preços considerados se referem aos tipos de licenças ZOOM CORPORATIVA (Item 1) e ZOOM Webinar 1.000 (Item 2).

Foram também enviados pedidos de cotação para vários fornecedores que identificamos como participantes de licitações similares (E-mail SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES 2984304), mas, até o dia 02/06/2025, período considerado para o recebimento de propostas, apenas uma proposta nos foi enviada, a da Startech Ltda (2984295).

Para o item 2, obtivemos um menor número de preços de contratações na pesquisa realizada no Painel de Preços. Isso se deve ao fato de que um número reduzido de órgãos públicos tenha adquirido a licença ZOOM Webinar para 1.000 participantes. Assim, a pesquisa foi estendida, tendo sido obtida, na internet a contratação realizada pelo Conselho Federal de Medicina (2984301).

As pesquisas selecionadas para análise, descritas no tópico 8.4 abaixo, foram, no geral, objeto de contratações realizadas no último ano.

A contratação realizada pelo TRE-PE e ainda vigente, embora realizada há mais de um ano, em 07/12/2022, foi considerada, especialmente devido à dificuldade de encontrar preços para o item 2. Para isso, os preços foram reajustados por meio da aplicação do IPCA (3039244).

Para facilitar e uniformizar os cálculos, todas as contratações foram consideradas para o período de 12 meses. Assim, aquelas contratações com vigência maior do que 12 meses, tiveram seus preços divididos pela quantidade de anos de vigência do contrato.

O valor do Zoom Webinar para 1.000 participantes (item 2), constante no site do fabricante (https://www.zoom.us/jc/buy/config?plan=pro&period=monthly&from=webinar500&usageType=business&deviceId=c31e939a-9090-4da7-b7ba-77405d10f77c&sessionId=1750118105545&_id=1750278239114), é de R\$ 19.457,76, valor muito próximo, portanto, do preço médio estimado obtido para o item 2 (R\$ 20.322,87), conforme detalhado no tópico 8.4.1. O uso da mediana, cujo valor é de R\$ 20.962,31, em lugar da média, também ficaria muito próximo do preço de venda do fabricante, o que poderia levar ao desinteresse dos fornecedores em razão da baixa lucratividade.

Com base nisso, e considerando ainda a possibilidade de redução dos preços ofertados quando da fase de disputa, esta equipe de planejamento, em conformidade com o § 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, sugere o

acréscimo do percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado **para o item 2**, o que garantirá uma margem em relação ao preço constante no site do fabricante, aumentando, assim, a atratividade para o mercado. Desse modo, após esse acréscimo, o preço do item 2 será de R\$ 22.355,16.

Vale ressaltar que a pesquisa de preços, realizada quando da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, foi atualizada neste TR, em razão dos seguintes fatores:

- Identificação de novas contratações similares, realizadas pelos órgãos CADE e TRE-RR;
- Necessidade de reajuste de preços da contratação do TRE-PE pelo IPCA, pois, por equívoco, havia sido reajustado, quando da elaboração do ETP, pelo IGPM;
- Exclusão dos preços do TRE-RO e da Escola de Magistratura, os quais ficaram desatualizados (prazo de realização da contratação maior do que 1 ano), entre o período de elaboração do ETP e do TR.

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Item 1 - Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador por 24 meses

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
CONTRATO VIGENTE DO TRE-PE (CT 75/2022) E XP ON CONSULTORIA LTDA	Contratação similar	539,39	1360,48	40%	Válido
PREGÃO ELETRÔNICO TJ-AP e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços	830,00	1312,04	63%	Válido
DISPENSA DE LICITAÇÃO CREA-RS E LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS	Painel de Preços	1398,00	1217,38	115%	Válido
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MG e PROGETTI SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Painel de Preços	1190,00	1252,04	95%	Válido
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA (CADE) E LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS	Contratação similar	1295,00	1234,54	105%	Válido
TRE-RR E EVOLVE TECNOLOGIA LTDA	Contratação similar	1299,87	1233,73	105%	Válido
Startech	Fornecedor	2150,00	1092,04	197%	Excessivamente
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.					

Item 2 - Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
CONTRATO VIGENTE DO TRE-PE (CT 75/2022)	Contratação similar	21524,61	23114,67	93%	Válido
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços	20400,00	23489,54	87%	Válido
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA e DIGITALNET SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA	Contratação similar	19044,00	23941,54	80%	Válido
Startech	Fornecedor	29900,00	20322,87	147%	Excessivamente
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.					

Item 1 - Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador por 24 meses

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Médi a dos dema is preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Pre ço mé dio váli do
CONTRATO VIGENTE DO TRE-PE (CT 75/2022) E XP ON CONSULTORIA LTDA	Contrataç ão similar	539,39	1202,57	45%	Inexequív el	1.295,72
PREGÃO ELETRÔNICO TJ-AP e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços	830,00	1144,45	73%	Inexequív el	
DISPENSA DE LICITAÇÃO CREA-RS E LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS	Painel de Preços	1398,00	1030,85	136%	Válido	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MG e PROGETTI SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Painel de Preços	1190,00	1072,45	111%	Válido	
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA (CADE) E LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS	Contrataç ão similar	1295,00	1051,45	123%	Válido	
TRE-RR E EVOLVE TECNOLOGIA LTDA	Contrataç ão similar	1299,87	1050,48	124%	Válido	
Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.						

Item 2 - Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
CONTRATO VIGENTE DO TRE-PE (CT 75/2022)	Contratação similar	21524,61	19722,00	109%	Válido	20.322,87
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA e XP ON CONSULTORIA LTDA	Painel de Preços	20400,00	13522,87	151%	Válido	
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA e DIGITALNET SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA	Contratação similar	19044,00	13974,87	136%	Válido	

Item 1 - Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador por 24 meses

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
DISPENSA DE LICITAÇÃO CREA-RS E LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS	1398,00	84,96	7%	1.295,72	1.297,44	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MG e PROGETTI SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1190,00					
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA (CADE) E LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS	1295,00					
TRE-RR E EVOLVE TECNOLOGIA LTDA	1299,87					

Item 2 - Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador por 24 meses

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
CONTRATO VIGENTE DO TRE-PE (CT 75/2022)	21524,61	795,22	4%	20.322,87	20.962,31	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA e XP ON CONSULTORIA LTDA	20400,00					
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA e DIGITALNET SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA	19044,00					

8.4.2. Valor Estimado Obtido

Com base no disposto no tópico 1.13.4.1, chegamos aos seguintes valores estimados para a contratação dos itens 1 e 2:

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado para 12 meses	Valor Unitário Estimado, aplicando-se percentual de 10% no item 2	Quantidade	Valor Total Estimado para 12 meses	Valor Total Estimado para 24 meses
Licença de software de webconferência para reuniões com ao menos 300 participantes por reunião (versão Corporativa) e 1 organizador, por 24 meses	R\$ 1.295,72	---	26	R\$ 33.688,72	R\$ 67.377,44
Licença de software de webconferência com complemento do tipo webinar, para, no mínimo, 1.000 usuários conectados, sendo 100 palestrantes e ao menos 1 organizador, por 24 meses	R\$ 20.322,87	R\$ 22.355,16	1	R\$ 22.355,16	R\$ 44.710,32
Valor Total Estimado da Contratação para o período sugerido (24 meses):					R\$ 112.087,76 (Cento e doze mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

A despesa foi prevista na proposta orçamentária 2026, sob o número #21692, no sistema SIGO, e será incluída na proposta orçamentária 2027, quando de sua elaboração. O pagamento será anual, distribuído da seguinte forma:

2026: R\$ 56.043,88

2027: R\$ 56.043,88

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com o objetivo de verificar o preço médio do mercado para os dois itens desta contratação, foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Para os dois itens, foi utilizada a média dos preços obtidos, visto que o coeficiente de variação foi inferior a 25%. No entanto, conforme explicitado no tópico 8.3 deste TR e em conformidade com o § 2º do art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, esta equipe de planejamento sugere o acréscimo do percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado **para o item 2**, o que garantirá uma margem em relação ao preço constante no site do fabricante, aumentando, assim, a atratividade para o mercado. Os procedimentos de pesquisa de mercado, análise da exequibilidade e de cálculo dos valores (unitários e totais) constam detalhados nos tópicos 8.4.1 e 8.4.2.

8.4.4. Data do Orçamento Estimado

O orçamento estimado é de 22/08/2025.

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Indicamos a natureza de despesa 3.3.90.40.19, a ser ajustada e ratificada pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para o valor total estimado da contratação, estando a despesa vinculada a essa contratação prevista na Proposta Orçamentária 2026, em orçamento ordinário.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

10. Informações Complementares

BS- ETP- contratação de TIC 2982981

11. Anexos

Não há anexos.

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE ANDRADE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 23/09/2025, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ROMERO PRADO DE MELO, Analista Judiciário(a)**, em 23/09/2025, às 08:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CARLA DA COSTA CÂNDIDO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/09/2025, às 08:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KENNEDY JACINTO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/09/2025, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 23/09/2025, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3069645** e o código CRC **DBBE8C23**.